

Brasília, 04 de maio de 2020

## **Contribuição do Fórum do Gás à Consulta Pública – “Abertura do Mercado de Gás no Estado do Amazonas”**

O Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural – Fórum do Gás – iniciou suas atividades no início de 2012 com o objetivo de discutir e propor medidas de estímulo ao setor, buscando expandir e diversificar a oferta e elevar a competitividade deste energético no país. Este Fórum congrega, atualmente, 15 associações empresariais que atuam em diversos segmentos da cadeia: consumo, produção, comercialização, autoprodução, cogeração e geração de energia elétrica, os quais tem o gás natural como um recurso estratégico no desenvolvimento de suas atividades.

O Fórum do Gás, aqui representado por seus coordenadores vem apresentar seu apoio ao Projeto de Lei nº 153/2020 aprovado pela Assembleia Legislativa do Amazonas na última quarta-feira (08/04), o qual contribuirá para alcançar energia mais barata, atrair investimentos e gerar empregos para o estado amazonense. Ainda, a iniciativa tem importância para a recuperação da crise econômica decorrente da pandemia do coronavírus, apresentando alternativas para atrair investimentos e gerar empregos após a crise.

A aprovação do novo marco legal marca a adesão do Amazonas ao programa Novo Mercado de Gás, do Governo Federal. Liderado pelos Ministério de Minas e Energia e da Economia, o programa tem entre os seus fundamentos a desconcentração do mercado e a separação entre as atividades de distribuição de gás natural e de sua comercialização, sendo esta última potencialmente competitiva.

As diretrizes para o Novo Mercado de Gás foram oficializadas pela Resolução nº 16/2019 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). O Projeto de Lei nº 153/2020 apresenta diversos dispositivos que vão ao encontro da política energética

federal. O art. 5º da resolução nº 16 enumera as diretrizes atendidas pelo projeto de lei amazonense:

- princípios regulatórios para os Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores;
- transparência na metodologia de cálculo tarifário e na definição dos componentes da tarifa;
- adoção de metodologia tarifária que dê os corretos incentivos econômicos aos investimentos e à operação eficiente das redes;
- **efetiva separação entre as atividades de comercialização e de prestação de serviços de rede.**

A aguardada sanção do projeto de lei 153/2020, de autoria do deputado Josué Neto (PRTB) por V. Exa. permitirá ao Estado do Amazonas um reposicionamento competitivo, fortalecendo-se como opção de investimento e avançando rumo ao fortalecimento de sua indústria local e ampliação de infraestrutura. Com o novo marco legal, a expectativa é de que o gás chegue mais barato não só à população, mas também à indústria, por meio do acesso à molécula a preços mais competitivos.

O Amazonas já é responsável por 13% de toda a produção de gás natural do Brasil, porém tem observado nas últimas décadas percentuais de reinjeção que chegam a 50%. Com alternativas de maior competitividade para a comercialização, o Amazonas poderá utilizar esse recurso em prol do desenvolvimento local, trazer mais investimentos para o estado, tendo como referência as melhores práticas internacionais do setor.

Atualmente, para ser consumidor livre de gás no estado, é necessário que o agente consuma 500 mil m<sup>3</sup>/dia, o que na prática inviabiliza a livre escolha até mesmo de grandes consumidores sobre o fornecedor da molécula de gás. Com a sanção do projeto, que respeita as concessões existentes para o serviço local de gás canalizado, as empresas e demais agentes poderão ter acesso à molécula de gás em um cenário mais competitivo.

Atenciosamente,



Paulo Pedrosa

Coordenador-Geral do Fórum do Gás




Lucien Belmonte

Coordenador-adjunto



Bernardo Sicsú

Coordenador-adjunto



Daniel Pina

Coordenador-adjunto